

ATO N.º 812/2026					
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições, CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÉDIO, para regularização da situação funcional, aos servidores abaixo da Unidade Acadêmica de Ibirité, nos termos do art. 7º do Decreto nº 39.032/1997 e do art. 1º do Decreto nº 46.104/2012, conforme homologação publicada em 13/05/2017, pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional:					
Local	Cargo / Função	Servidores	Masp	Admissão	Vigência
LABORATÓRIO 5: BIOLOGIA GERAL	Professor de Educação Superior	Patrícia Dias Games	1485626-4	2	19/02/2026 a 31/12/2026
LABORATÓRIO 6 e 7: Pesquisa	Professor de Educação Superior	Patrícia Dias Games	1485626-4	2	19/02/2026 a 31/12/2026
Belo Horizonte, aos 09 de Julho de 2026. Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues Reitora					
09 2234585 - 1					

ATO Nº 810/2026 - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, alterada pela Resolução SEPLAG nº 66, de 09/09/2025 e Resolução Conjunta SEPLAG/UEMG nº 11.168 de 05/09/2025, ao servidor THIAGO TORRES COSTA PEREIRA, Masp nº 1323989-2, Professor de Educação Superior, Nível VII, Grau C, Admissão 2, da Reitoria, por 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias, referente ao 2º quinquênio de férias prêmio, a partir de 21/07/2026.

ATO Nº 811/2026 - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, alterada pela Resolução SEPLAG nº 66, de 09/09/2025 e Resolução Conjunta SEPLAG/UEMG nº 11.168 de 05/09/2025, ao servidor JOSÉ RENATO FIALHO RODRIGUES, Masp nº 855658-1,

Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, Admissão 3, da Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios, por 03 (três) meses, referente ao 1º quinquênio de férias prêmio, a partir de 17/09/2026.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

09 2234806 - 1

PORTARIA/ UEMG Nº 094, DE 09 DE JULHO DE 2026

Instaura Processo Administrativo de Constituição de Crédito Não Tributário.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.746, de 29 de dezembro de 2023, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352,

de 25 de novembro de 2013, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e a Lei nº 21.735, de 03 de agosto de 2015, bem como com o Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, e tendo em vista a Tomada de Contas Especial Portaria/UEMG nº 50/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada, nos termos da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIOem face de Joana Beatriz Barros Pereira, MASP 1369140-7, em razão da apuração de dano ao erário decorrente de irregularidades constatadas na Tomada de Contas Especial nº 50/2018,relativas aUnidade Acadêmica de Campanha.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão Processante responsável por auxiliar na instrução do respectivo Processo Administrativo, em observância às diretrizes do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014:

I - André Spuri Garcia, MASP 1458397-5, na qualidade de Presidente;

II - Denis Mateus de Paiva, MASP 1627682-6.

Parágrafo único. A Comissão designada deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,Belo Horizonte, aos 09 de julho de 2026.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

09 2234886 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

ATO Nº 223- DDRH/2026							
O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE, nos termos da Lei nº. 20.518, de 6 de dezembro de 2012, e dos Laudos Ambientais de 10/10/2008, 21/05/2010, 19/03/2011, 26/10/2013, 31/10/2014, 08/06/2016 e de 29/04/2023 da Superintendência de Saúde do Servidor/ SEPLAG, ao servidor:							
Masp	Adm	Servidor	Setor	Cargo	Função	A contar de	Grau
15113558	1	Gregório Ribeiro de Andrade Neto	Clínica Médica	PES	Professor de Educação Superior	02/02/26	Máximo

09 2234532 - 1

ATO Nº005 - CCET/DCE – DIRETORIA CCET – UNIMONTES/2026.

O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor(a) JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO, e o(a) Chefe do Departamento de CIENCIAS EXATAS, Professor(a) JOSE HIGINO DIAS FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 067 – Reitor/2018, de 04 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 07 de maio de 2018, RETICAM no ATO Nº 010 - JE CCET/DCE – UNIMONTES/2026 de Jornada Estendida de Professor de Educação Superior, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 26/06/2026, referente à servidor(a): Masp 12131959 - LUIZ PEDRO VIEIRA GOMES; onde se lê: "Adm. 2, 20h/a", leia-se: "Adm. 4, 20h/a".

ATO Nº005 - CCET/DCC – DIRETORIA CCET – UNIMONTES/2026.

O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor(a) JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO, e o(a) Chefe do Departamento de CIENCIAS DA COMPUTAÇÃO, Professor(a) ANTÔNIO EUGENIO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 067 – Reitor/2018, de 04 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 07 de maio de 2018, RETIFICAM NO ATO Nº 004 - JE CCET/DCC – UNIMONTES/2026 de Jornada Estendida de Professor de Educação Superior, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 24/06/2026, referente à servidor(a): Masp 13968441 - LEONARDO SANTOS AMARAL; onde se lê: "Adm. 3, 9h/a", leia-se: "Adm. 2, 9h/a".

09 2234641 - 1

Editais e Avisos

Secretaria-Geral

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº. 142301120/2026 “Extrato do Protocolo de Intenções nº. 142301120/2026 celebrado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com intervenção da SECRETARIA-GERAL e da ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO. Objeto: Constitui objeto do presente Protocolo de Intenções a cooperação entre as partes, por meio do Programa Juntos por Minas, para a elaboração, identificação e estruturação de projetos de interesse público de forma estratégica, bem como para a articulação de parcerias institucionais, mecanismos de financiamento e demais iniciativas voltadas à promoção e ao fortalecimento de políticas públicas, os quais poderão ser considerados quando das transações relacionadas a direitos difusos e coletivos. Data da assinatura: 03/07/2026. Valor: não implica transferência de recursos entre as partes. Vigência: 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura. Assina: PELO ESTADO DE MINAS GERAIS: Mateus Simões de Almeida, Governador do Estado de Minas Gerais; PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS: Paulo de Tarso Moraes Filho, Procurador-Geral de Justiça; PELA SECRETARIA-GERAL: Luiz Otávio de Oliveira Gonçalves, Secretário-Geral; PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO: Fábio Murilo Nazar, Advogado-Geral do Estado.”

5 cm -09 2234628 - 1

Secretaria de Estado de Governo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000744/2023/ SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Morada Nova de Minas. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 365 dias, passando o vencimento para 12/07/2027. Assinatura: 09/07/2026.

2 cm -09 2234603 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PMMG - EM/14º RPM. Cotação Eletrônica; Processo de Compras 1259969 0030/2026; UE: 1250086; Objeto: Aquisição de materiais de limpeza em lote único e entrega centralizada para atender as necessidades da SAS/ 3º BPM, Diamantina/MG. Data de início para recebimento das propostas: entre 14:49min de 09/07/2026 até às 08h00min do dia 16/07/2026. Data/hora de abertura e fechamento da sessão de lances da cotação eletrônica: entre 08h00min até às 14h00min do dia 16/07/2026. ID contratação PNCP: 16695025000197-1-000520/2026.

2 cm -09 2234692 - 1

CONTRATO Nº 9518777

PMMG-CAE X EMPRESA SJS EMPREENDIMENTOS. - O objeto do presente Contrato é a Prestação de serviços de lavanderia, compreendendo a lavagem e higienização de roupas de cama, banho e bandeiras,para atendimento ao complexo da Academia de Polícia Militar de Minas Gerais. O valor total da contratação é de R\$ 7.784,00 (sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

2 cm -09 2234484 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG - Município de Santa Rosa da Serra - Termo de Cooperação Mútua 06/2026. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua para a execução do Policiamento Ostensivo no município de Santa Rosa da Serra/MG coma Cessão de Funcionários. Vigência: 01/07/26 à 31/12/2026. Signatários: Ten Cel Ademir Vicente Fagundes e Frederico Ozanan Rangel.

2 cm -09 2234463 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS – PMMG – 7ºRPM (Donatária) x Associação Comunitária para Assuntos de Segurança Pública (Doadora). Termo de Doação nº 143593655/2026. Objeto: doação, em caráter definitivo e sem encargos, de 50 (cinquenta) unidades de Medalha EC Moeda PMMG, no valor total de R\$ 2.900,00, para policiais militares e servidores civis lotados na 7ª RPM. Data: 08/07/2026.

2 cm -09 2234539 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-CAE – Pr. El. 1255125 000044/2026 – Contratação de prestação de serviços de manutenção de instrumentos de cordas e sopros, utilizados pelos militares das agremiações musicais do Centro de Atividades Musicais da Polícia Militar de Minas Gerais, conforme especificações mínimas contidas no Termo de Referência e demais condições estipuladas no Edital e em seus anexos. Envio das propostas até às 09h00min do dia 28/07/2026. A abertura da sessão ocorrerá às 09h01min do mesmo dia. www.compras mg gov br.

2 cm -09 2234786 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG-DS/CSC-SAÚDE X Lacerda Alimentação Ltda. Contrato SIAD nº 9472554/2025. Termo Aditivo 01/2026. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original.

1 cm -09 2234485 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.518.781/2026, processo de compra 1250071 48/2026, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa Positiva Distribuidora de Materiais e Serviços LTDA, CNPJ: 03.265.966/0001-49. Objeto: Aquisição de Cabo de rede industrializado e Cordão óptico, valor do contrato R\$5.450,00.Vigência 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia subsequente à publicação no Portal Nacional de Contratações (PNCP).

2 cm -09 2234537 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PMMG/9º RPM x TRANSPONTUAL LTDA, CNPJ: 23.763.790/0001-62. Contrato SIAD Nº 9518325/2026. Objeto: prestação de serviços de trnslado de bagagens (mudança) de servidores militares transferidos de municípios no âmbito da 9ª Região de Polícia Militar (9ª RPM),DE ACORDO COM A DEMANDA,que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. Valor: R\$ 487.000,00. Vigência: 10/07/2026 à 09/07/2031.

2 cm -09 2234489 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-CAE – Pr. El. 1255125 000047/2026 – Contratação de empresa de arquitetura/engenharia para execução de serviços de Revitalização do palanque e platô das bandeiras na Academia da Polícia Militar, conforme especificações mínimas contidas no Termo de Referência e demais condições estipuladas no Edital e em seus anexos. Envio das propostas até às 09h00min do dia 01/08/2026. A abertura da sessão ocorrerá às 09h01min do mesmo dia. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -09 2234746 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-CSA-TIC: Pregão Eletrônico nº 1250071 62/2026. Objeto: Compra de analisador de transmissão de fibra óptica - MINI-OTDR. As propostas comerciais deverão ser apresentadas por meio do site eletrônico www.compras.mg.gov.br, até às 8h55 do dia 23 de julho de 2026. A sessão de abertura das propostas será às 9h do mesmo dia. Informações fone (31) 2123-1018. O edital está disponível em www.compras.mg.gov.br e https://portal.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action e Portal Nacional de Compras.

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-CSA-TIC: A PMMG/DTS/CSA-TIC torna pública a realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preço planejamento nº 180/2026, cujo objeto é Registro de preços para eventual contratação de serviços de licenciamento de software para gerenciamento de projetos de software e gestão do conhecimento providos pela empresa Atlassian, na modalidade Cloud (Software como Serviço – SaaS). As propostas comerciais deverão ser apresentadas por meio do site eletrônico www.compras.mg.gov.br, até às 08h55min do dia 28 de julho de 2026. A sessão de abertura das propostas será às 09h00min do mesmo dia. Informações fone (31) 2123-1018. O edital está disponível em www.compras.mg.gov.br e https://portal.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5 cm -09 2234640 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-DPS/CSC-SAÚDE - Pregão Eletrônico nº 553/2025. Processo SEI nº 1250.01.0010591/2026-28. Contrato nº 9518693/2026 - SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA., CNPJ: 01.***.***/0006-02. Objeto: Aquisição de Arco Cirúrgico, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência, para atender demanda do Hospital da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Vigência do contrato: 1 ano. Valor: R\$ 1.529.210,00 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e dez reais).

2 cm -09 2234519 - 1

EXTRATO DE COMODATO

PMMG 29º BPM X PRYSMIAM GROUP. Termo de comodato para empréstimo gratuito de um imóvel para a sede da 129ª Cia TM/29º BPM. Vigência: tempo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes a qualquer tempo.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

PMMG 29º BPM X PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS. Termo de cessão de uso para empréstimo gratuito de área na zona rural para instalação de torres repetidoras. Vigência: 01/02/2022 a 31/01/2032.

3 cm -09 2234545 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.518.785/2026. Processo de Compra 1250071 64/2026, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa LOBO SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 36.996.487/0001-51. Objeto: Aquisição de Conversor para Rede Fibra Óptica. Valor total do contrato R\$ 21.937,92 Vigência por 01(um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no Portal Nacional de Contratações (PNCP).

2 cm -09 2234547 - 1

ATO DE SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Referência: PAP n. 19/2026 – Contrato nº 9480453/2025- Ordem de Serviço nº 002683 – Notas Fiscais nº 3 e 6.

Fornecedor: LV DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, CNPJ – nº 18.939.548/0001-67.

Sumário: Solução de Processo Administrativo. Fornecedor deixou de cumprir obrigação contratual. A Ordenadora de Despesas resolve aplicar as sanções de: MULTA MORATÓRIA, no valor percentual de erário sobre o valor do contrato, considerando ter restado demonstrada o atraso na conclusão do objeto contratado, totalizando o montante de R\$ R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais); e IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Determina a notificação do fornecedor para ciência da decisão e pagamento da multa aplicada, a ser devidamente corrigida de acordo com o disposto no artigo 50 do Decreto nº 46.668/2014.

A Cel PM Daisy Ferrazze Moura, Ordenadora de Despesas da Unidade, no uso de suas atribuições legais, previstas no 10, inciso I, alíneas “b” e “r” da Resolução n. 3316/1996, que aprova o Aprova o Regulamento de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria da Polícia Militar – R-AFCA/PM, c/c o art. 5º da Lei Estadual n. 13.994/2001, art. 41 da Lei Estadual n. 14.184/2002, o art. 40, §1º, do Decreto Estadual n. 45.902/2012, e

CONSIDERANDO QUE:

I - A Unidade realizou o Pregão Eletrônico com o intuito de contratar empresa para prestação de serviços comuns de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, destinados à execução de pintura externa dos prédios da Seção de Armamento e Tiro/Intendência (SAT) e da Seção de Frota (FROTA), ambos situados na cidade de Lavras/MG, tendo sido a empresa LV de Souza Comércio e Serviços – ME, vencedora, lote 02, correspondentes à contratação, conforme termo de referência.

II - De acordo com o Parecer Técnico fundamentado nº 01/2026, a empresa contratada, regularmente vencedora do certame licitatório, assumiu a obrigação de iniciar e executar os serviços dentro do prazo previsto em edital de 10 dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho e Autorização para início do serviço, o que deveria ocorrer até o dia 07 de novembro de 2025 e ser concluído em 60 dias corridos. Todavia, o serviço foi iniciado no Pavilhão SAT no dia 29 de dezembro de 2025, com 52 dias de atraso para início, e concluído no dia 26

de janeiro de 2026, com 80 dias no total e, 20 dias de atraso para a conclusão. O fornecedor foi notificado desses atrasos pelo fiscal do contrato, consoante Notificação de 04/11/2025 e a Notificação de 26/11/2025, anexadas ao processo.

Já em relação ao pavilhão denominado FROTA, a situação mostra-se ainda mais gravosa, uma vez que, os serviços foram iniciados somente em 12/02/2026, muito além do prazo contratual, com atraso de 97 dias para início. Nesta execução, houve paralisação do serviço, com retomada e necessidade de retrabalho. O fornecedor foi notificado em 06/03/2026, consoante termo anexo ao processo.

Narra o parecer que a Administração procedeu à formalização de notificações ao fornecedor, com o objetivo de cientificá-lo das irregularidades constatadas e oportunizar a regularização da execução contratual, tais notificações ocorreram em diversas oportunidades, consoante citado, desde as formais aos contatos telefônicos. Todavia, apesar do esforço dos fiscais e gestores de contrato, o fornecedor manteve-se em mora, cumprindo suas obrigações de forma vagarosa.

O objeto do contrato previa a pintura dos pavilhões da Seção de Armamento e Tiro/Intendência (SAT) e Seção de Frota (FROTA), constatou-se atraso relevante tanto no início quanto na conclusão dos serviços, inclusive com necessidade de retrabalhos, evidenciando descumprimento do cronograma esperado. Ainda que tenham sido realizadas intervenções, estas ocorreram fora dos prazos contratualmente definidos, devido ainda, a uma paralisação do serviço, comprometendo a regularidade da execução.

Registra-se, ainda, que a empresa contratada teve ciência das notificações expedidas pela Administração, acessando as notificações pelo sistema SEI e por contatos realizados pelos fiscais do contrato, conforme comprovam os registros constantes nos autos. Não obstante, a empresa, embora ciente do teor das notificações e das irregularidades apontadas, deixou de proceder à devida assinatura dos termos de ciência, evidenciando postura incompatível com o dever de colaboração com a Administração.

III - Embora regularmente notificada para apresentar defesa escrita, o fornecedor LV de Souza Comércio ME permaneceu inerte. Tal circunstância não implica reconhecimento automático da procedência das imputações, tampouco autoriza presunção absoluta de veracidade dos fatos. Todavia, permite que a Administração decida com base no conjunto probatório regularmente produzido durante a instrução, uma vez preservados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, os quais foram integralmente observados.

IV - É o relatório, passo a decidir. Quanto à forma verifica-se que foram observados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, por meio da notificação da empresa. Assevera-se que, a comissão encarregada para apuração dos fatos aqui narrados empenhou-se sobremaneira para a notificação do fornecedor que, já havia sido notificado via SEI e e-mail, não apresentando resposta. No intuito de garantir o direito ao contraditório e, por consequência direta, a ampla defesa, acionou-se uma equipe que deslocou na sede da empresa para, assim, localizar um representante legal, que exarou ciência na Notificação. Superada a garantia de conhecimento e defesa, passo a analisar o mérito.

V – Pelos elementos angariados nos autos, restou comprovado que o fornecedor LV de Souza Comércio e Serviços – ME descumpriu reiteradamente os prazos contratuais e deixou de atender tempestivamente às determinações da fiscalização que comprometeram o cronograma de execução da pintura dos pavilhões, consoante atestado neste ato de solução, chegando a integralidade na prestação do serviço após a instauração deste Procedimento Administrativo Punitivo, com 116 dias de atraso do prazo previsto em contrato, apesar das Notificações Formais e Informais dos fiscais. Essa conduta violou as cláusulas contratuais previstas no Termo de Referência item 4.1, subitens 4.1.1.1 e 4.1.1.2, e item 10.2, subitens 10.2.3. e 10.2.4. Cito-as: 4.1.1.1. Início da execução do objeto: até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e Autorização para Início dos Serviços.

4.1.1.2. O serviço deverá ser prestado no prazo de 60 dias

10.2.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso III, art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Importante salientar que, no que tange ao cumprimento do objeto, o Tribunal de Contas da União (TCU) entende que o atraso injustificado na execução contratual constitui infração administrativa autônoma, ainda que o objeto venha a ser posteriormente concluído.

O autor Marçal Justen Filho, no mesmo sentido, aduz que: “O adimplemento tardio não elimina a infração administrativa já consumada, permanecendo cabível a aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação.” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 19. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2023.)

É notório que houve o inadimplemento contratual diante da extrapolação da esfera patrimonial, comprometendo o planejamento administrativo, exigindo intensificação da fiscalização contratual, mobilização de recursos humanos para acompanhamento da execução, instauração de procedimento administrativo específico e retardando a adequada manutenção das instalações da Polícia Militar, em afronta aos princípios da eficiência, da boa-fé objetiva e da continuidade do serviço público.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202607104099149830.